PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.686, DE 12 DE JULHO DE 2001

Declara de Utilidade Pública Municipal o Lar Assistencial São Francisco de Assis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal, o Lar Assistencial São Francisco de Assis, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter religioso, cultural, cientifico e assistencial, fundado em 30 de setembro de 1997, com sede e foro nesta cidade de Pelotas, à rua Marechal Deodoro nº 457, com estatuto devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral, sob nº 2483, fls. 007.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 12 DE JULHO DE 2001

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo